



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 31 DE 02 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO
DE FARMACÊUTICO**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Farmacêutico, de acordo com o cronograma constante no Anexo II.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidores para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Farmacêutico	CR	40 horas	R\$ 3.947,89

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br em Publicações > Editais > Processo Seletivo e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.6 A contratação será pelo prazo determinado conforme previsão em Lei autorizadora.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função especificada no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.2 A carga horária semanal estabelecida no anexo IV, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2.3 Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a referida função serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com no período de 07 de junho até 16 de junho de 2021.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar em formato **PDF** para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com, os seguintes documentos:

4.1.1 Documento de identificação com foto;

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares, para o sexo masculino;

4.1.3 Título e certidão de quitação eleitoral;

4.1.4 Diploma ou certificado de conclusão no curso de Farmácia;

4.1.5 Registro Profissional no Conselho competente;

4.1.6 Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto no Anexo III.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.7 Documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do tempo de serviço público;

4.1.8 Ficha de inscrição, conforme Anexo I.

4.2 Não serão aceitos os documentos enviados em formato diferente de PDF;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital. O recurso deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com.

5.3.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A Análise da documentação será realizada pela Comissão de acordo com os critérios do Anexo III;

6.2 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

6.4 O resultado preliminar da análise será divulgado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

6.4.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. O recurso deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.4.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Em caso de empate o primeiro critério de desempate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, conforme definido no Cronograma – Anexo II, na presença ou **não** dos candidatos interessados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

9.1.4 Gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

9.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.2 A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

9.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br

9.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 02 DE JUNHO DE 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 08/2021
Edital nº 031/2021**

Ficha de inscrição Processo Seletivo

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Naturalidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____

Nº telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Victor Graeff/RS ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Períodos de inscrições	07/06/2021 a 16/06/2021
Publicação dos inscritos	17/06/2021
Recurso da não homologação das inscrições	18/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	21/06/2021
Análise dos critérios de classificação e divulgação da classificação dos inscritos	22/06/2021
Recurso	23/06/2021
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	24/06/2021 Sorteio, caso necessário – 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	25/06/2021



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

PLANILHA DE ANÁLISE DOS TÍTULOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Experiência na área de atuação (02 pontos por ano)	02	20	10 anos
Subtotal			20 pontos
TÍTULOS			
Item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Certificado ou atestado de conclusão de Curso de Especialização na área.	12	24	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária acima de 101 horas.	10	20	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 51 a 100 horas.	5,0	10	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 21 até 50 horas.	4,0	16	4 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 20 horas	2,5	10	4 títulos
Subtotal			80 Pontos
TOTAL PONTUAÇÃO			100 PONTOS

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço público, constando a data de início e término do trabalho.

(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: FARMACÊUTICO

NÍVEL: Superior

FAIXA: Faixa de vencimento I da tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimentos nível Superior - 40 horas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; desempenhar atividades no tratamento e controle de qualidade de água e esgoto.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter o registro permanente de estoque de drogas; fazer a requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receitas médicas; efetuar análises clínicas ou outras de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar de atividades e programas voltados para a saúde pública e meio ambiente; executar tarefas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades de produção e análise de insumos, amostras e produtos químicos de utilização em saúde pública; desenvolver atividades de produção, estudos e pesquisas relativas à farmácia, nas áreas de farmacodinâmica, microbiologia, toxicologia, miologia, farmácia industrial, análises clínicas, bromatológicas e outras; executar atividades de análises clínicas e de auxílio, diagnóstico à rede de assistência à saúde e a vigilância epidemiológica e sanitária; executar o controle de qualidade das análises clínicas realizadas pela rede laboratorial pública e conveniada; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas de farmácia em saúde pública; supervisionar e executar atividades relacionadas ao abastecimento, guarda e acondicionamento de drogas e medicamentos, insumos e material de laboratório; registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; realizar investigações biológicas e estudos correlatos para a prevenção de enfermidades, a conservação e melhoria da saúde e da produtividade (genética) de organismos vegetais e animais; planejar e executar estudos de laboratório e de campo relativos à origem, desenvolvimento, função, estrutura, distribuição, meio, interrelação e outros aspectos das diferentes formas de vida. Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a realização de manipulações farmacêuticas e fiscalização da qualidade dos produtos farmacêuticos, participar de programas voltados para a saúde pública, executar outras atividades afins, compatíveis com sua especialização profissional, de acordo com as necessidades do município. Conduzir veículos do município, desde que habilitado.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior em Farmácia;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão;

REGIME DE TRABALHO: Mínimo de 40 horas semanais.